



RESOLUÇÃO Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Regulamento da Componente Curricular Não Disciplinar Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Ciência da Computação - Bacharelado do Câmpus de Ponta Porã, nos termos do Anexo desta Resolução, com efeitos a partir do ano letivo de 2019.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JONATHAN DE ANDRADE SILVA.



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan de Andrade Silva, Presidente de Colegiado**, em 28/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908724** e o código CRC **6DA2644C**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO

Rua Itibiré Vieira, s/n, BR 463 – Km 4,5

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000324/2018-42

SEI nº 0908724



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CPPP

Art. 1º O componente curricular não disciplinar Atividades Orientadas de Ensino (AOE-ND) do curso de Ciência da Computação do CPPP é opcional e tem por objetivo o desenvolvimento e o controle metodológico de um projeto a ser desenvolvido, de forma individual ou em grupo, sob orientação de um docente.

Parágrafo único. O projeto, de que trata este artigo, deve consistir de uma monografia, na forma de um relatório técnico, ou de um artigo sobre um tema relacionado à área de Computação, e possivelmente, de um software e/ou hardware

Art. 2º As AOE-ND deverão ser desenvolvidas em temáticas ligadas a um dos eixos que organizam as disciplinas no Projeto Pedagógico de Curso.

Parágrafo único. A critério do Colegiado do Curso de Ciência da Computação poderão ser desenvolvidos estudos em outros eixos temáticos, desde que um dos docentes do quadro efetivo de professores se responsabilize pelas orientações.

Art. 3º As AOE-ND poderão ser realizadas ao longo do curso, podendo ser realizadas em qualquer um dos semestres cursado pelo acadêmico.

Art. 4º É responsabilidade do acadêmico a escolha de um Professor Orientador.

Art. 5º A AOE-ND desenvolvida compreende de 136 horas de carga horária.

Art. 6º O início do desenvolvimento do projeto da componente curricular AOE-ND dar-se-á mediante solicitação formal do acadêmico (ANEXO I) apresentada à coordenação do curso.

§ 1º O termo de aceite de orientação deve estar devidamente preenchido e assinado pelos componentes do grupo e pelo professor orientador.

§ 2º Cabe ao Colegiado de Curso do Curso de Ciência da Computação a deliberação sobre o termo de aceite de orientação do projeto da AOE-ND.

Art. 7º Qualquer professor com formação em computação ou em área correlata ao curso pode ser orientador da AOE-ND.

Parágrafo único. O professor orientador que não tiver formação na área de computação poderá ter o currículo aprovado pelo Colegiado de Curso de Ciência da Computação e, conseqüentemente, ter permissão de orientar.

Art. 8º O grupo da AOE-ND deverá ser previamente acordado entre os acadêmicos e o professor orientador.

Câmpus de Ponta Porã / CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 - 79900-000 – Ponta Porã MS
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – e-mail: ccpp@ufms.br - <http://www.ccpp.ufms.br>



Parágrafo único. Um grupo pode ser composto por até três acadêmicos, desde que a cada acadêmico sejam atribuídas metas e atividades distintas dentro do projeto e a distribuição das cargas horárias e atividades entre os acadêmicos do grupo sejam balanceadas.

Art. 9º Cabe ao docente orientador designado indicar formalmente ao Colegiado de Curso a finalização da AOE-ND, indicando o seu cumprimento ou não por meio da apresentação da declaração de conclusão de orientação da AOE-ND (ANEXO II).

Art. 10º A AOE-ND será considerada finalizada após a apresentação de um trabalho aprovado pelo orientador e que resulte do tempo dedicado ao seu desenvolvimento.

Art. 11º O cumprimento da AOE-ND deve corresponder ao prazo máximo permitido para a integralização curricular do acadêmico, regulamentado no Projeto Pedagógico do curso de Ciência da Computação, não sendo possível sua realização fora desta condição.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado Competente.

Câmpus de Ponta Porã / CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 - 79900-000 – Ponta Porã MS
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – e-mail: cppp@ufms.br - <http://www.cppp.ufms.br>



Anexo I

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito, com as Normas para a componente curricular não disciplinar Atividades Orientadas de Ensino, fixadas no regulamento interno do curso de bacharelado em Ciência da Computação do CPPP e com as condições do presente Termo, a saber:

Eu, professor (a) _____
declaro que aceito orientar o(s) aluno(s):

Em sua Atividade Orientada de Ensino intitulada:

Cronograma		
Atividade	Prazo	Aluno
Descrição Geral das Atividades		

Ponta Porã-MS, ____ de ____ de ____

Orientador

Alunos

Câmpus de Ponta Porã / CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 - 79900-000 – Ponta Porã MS
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – e-mail: cppp@ufms.br - <http://www.cppp.ufms.br>



Anexo II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor(a) _____

declaro que orientei o(s) alunos(s) _____

na componente curricular não disciplinar Atividades Orientadas de Ensino do curso de
bacharelado em Ciência da Computação intitulada _____

Parecer do orientador: Aprovado Reprovado

Ponta Porã-MS, _____ de _____ de _____

Orientador

Anexar relatório Final

Câmpus de Ponta Porã / CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 - 79900-000 – Ponta Porã MS
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – e-mail: cppp@ufms.br - <http://www.cppp.ufms.br>